

Edital de Seleção - AGC-003/2019. – Alphaville Graciosa Clube

**ESCOPO: ESCOLA DE FUTEBOL E AFINS**

Tipo de documento: EDITAL PARA CONVITE E SELEÇÃO

## 1.) OBJETO

O presente EDITAL – MODALIDADE CONVITE visa à seleção de escola de futebol para contratação, em regime de concessão de espaços (campo de futebol e áreas agregadas), para, incluindo, se necessários, projetos de atendimento exclusivo ao associado nas respectivas modalidades e outras agregadas, bem como seus horários, dias da semana, idades, e outros critérios necessários ao desenvolvimento das atividades a serem executadas nas dependências do Alphaville Graciosa Clube, no Campo de Futebol, em Pinhais – PR.

## 2.) CONVITE

**2.1) EVENTOS** - Para a presente seleção, na modalidade convite estão previstos os seguintes eventos:

- 23/10/2019 - Distribuição do material para Convite;
- 23/10/2019 à 31/10/2019 - visita aos locais de concessão;
- 12/11/2019 - Apresentação das propostas, sendo envelope lacrado contendo preços, documentação, projeto e critérios (ANEXO 1 e ANEXO 2), sendo a entrega deste, até as 15:00 do mesmo dia;
- 12/11/2019 - Abertura dos envelopes, as 15:30h.
- Até 3 dias úteis - Data prevista para julgamento e divulgação dos resultados.
- Até 5 dias úteis após divulgação- Encaminhamento para jurídico, ajustes finais, assinatura do contrato e previsão de início das atividades.

## 2.2) DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Serão fornecidos pelo Alphaville Graciosa Clube os documentos, para as empresas proponentes:

- Edital de Convite - para contratação em regime de concessão de espaços para o campo de futebol, EXCLUSIVAMENTE para: associados e seus dependentes, E, filhos de colaboradores e da comunidade na forma de bolsistas conforme critério adotado e ajuste contratual;
- O AGC fornecerá 3 meses de carência ao participante vencedor do certame em troca de 60 dias de aulas experimentais gratuitas em todas modalidades e horários ofertados;
- Descrição dos critérios de avaliação para seleção com a respectiva descrição técnica e processos envolvidos elencados no item **9.**).

**Todas as informações adicionais ou questionamentos deverão ser encaminhados para FÁBIO FUMAGALI - via e-mail, para o seguinte endereço: [esportes@clubealphaville.com.br](mailto:esportes@clubealphaville.com.br)**

## 3.) VISITA AO LOCAL

Os PROPONENTES deverão visitar o local, se necessário, apresentando pedido de visita para protocolo no próprio Clube. - As visitas poderão ser agendadas com o professor Fábio Fumagali pelo telefone (41) 3551-1389, ramal 207 até dia **31/10/2019**. As visitas serão facultativas, caso não seja necessária, o licitante deverá fornecer uma Declaração de Conhecimento de Causa.

## 4.) PROPOSTAS

As propostas contendo informações técnicas, comerciais e a planilha de preços, deverão ser apresentadas conjuntamente.

A elaboração das propostas deverá ser feita com base nos elementos fornecidos através deste edital, bem como, da visita técnica.

**PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM AS SOLICITAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL, PODERÃO NÃO SER CONSIDERADAS, A CRITÉRIO DA DIRETORIA RESPONSÁVEL.**

## 4.1) APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1.1) As participantes deverão apresentar documentos de habilitação técnica e proposta comercial na forma estabelecida nos anexos.

4.1.2) Quando da abertura dos envelopes, toda documentação será vistada pela Comissão de Licitações e pelos proponentes presentes.

### **ANEXO 1**

#### **CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

- 1 As Propostas deverão ser apresentadas em 1 (uma) única via, legível, datada, com carimbo da empresa, assinada, rubricada em todas as folhas, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo:
- 2 Preço total ofertado mensalmente a título de concessão ao clube OU preço por aluno(a) ofertado mensalmente ao clube OU ambas propostas; além do preço final ao associado(a), destacado desde 1 (uma) utilização por semana e assim por diante, em moeda corrente (real), para a contratação da concessão do objeto desta seleção, observadas as especificações básicas e demais condições previstas neste edital e seus anexos.
- 3 Deverão ser apresentadas, juntamente com a proposta: planilha orçamentária, a especificação de cada horário, dia da semana, idades e sexo, com opções semanais, mensais, bem como outros documentos necessários à completa especificação da proposta.
- 4 Nos preços cotados estão obrigatoriamente incluídas todas as despesas com: mão de obra, bem como o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e componentes necessários, além de todos os equipamentos e ferramentas de trabalho. Detalhamento e elaboração dos projetos complementares, taxa de administração, BDI, pagamento de impostos, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, transportes, prêmios de seguro, taxas, emolumentos, multas, aprovação de projetos e todas as despesas que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto do presente contrato; ficando claro que será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, ainda, o uso, emprego e guarda das ferramentas de trabalho.
- 5 ***Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos ou distrações na apresentação das propostas de preços, como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos, ressarcimentos e indenizações de qualquer natureza;***
- 6 Decorridos 60 (Sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

As propostas, **conforme ANEXO 1, COM PREÇOS FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, deverão ser entregues impreterivelmente em envelope lacrado **até as 15 horas do dia 12/11/2019 (doze de novembro de 2019)**, diretamente no Alphaville Graciosa Clube, aos cuidados da Comissão de Licitações que conduzirão processo; sito à: Av. Thomas Edison de Andrade Vieira, 825. - Alphaville – Pinhais – PR.

#### **4.3.1 CONDIÇÕES**

As propostas deverão apresentar claramente os preços. Os preços deverão incluir todos os impostos e demais despesas incidentes, direta ou indiretamente.

### **ANEXO 2**

#### **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO**

- 1 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia simples quando disponíveis para conferência via internet ou cópia autenticada por qualquer processo, publicação em órgão de imprensa oficial ou por cópias não autenticadas, desde que sejam apresentados os originais à comissão de licitação, devendo estar dentro do prazo de validade, legíveis e isentos de emendas ou rasura.
- 2 HABILITAÇÃO JURÍDICA
  - 2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
  - 2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### 3 HABILITAÇÃO FISCAL

- 3.1 Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- 3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade.
- 3.3 Prova de quitação de tributos com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da localidade onde for sediada a empresa, inclusive com exibição de certidão negativa de Dívida Ativa da União Federal.
- 3.4 Certidão de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.
- 3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2001 (CNDT)

### 4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- 4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão, no máximo, de 90 (noventa) dias consecutivos anteriores à data de abertura da presente licitação.

### 5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1 Indicação expressa do(s) responsável (eis) técnico (s), que responderá(ão) pelos serviços caracterizados nas especificações, respeitados as respectivas atribuições legais.
  - 5.2 Apresentação de serviços ou atestado de capacidade técnica(s) em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) ou da empresa participante, emitido(s) por empresas públicas ou privadas, que comprove a realização de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta seleção.
6. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal quanto à proibição de trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### 5.) FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 100% (cem por cento) do valor da proposta vencedora, será faturado da seguinte forma:  
Fechamento no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, com pagamento em até 5 (cinco) dias úteis.

### 6.) MULTA

- 6.1 Departamento Jurídico apresentará no contrato multas por não cumprimento as cláusulas contratuais.

### 7.) DA GARANTIA CONTRATUAL

- I- Deverá ser exigida uma garantia contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, em uma das formas previstas em lei (seguro garantia, fiança bancária ou em espécie).
- II- A GARANTIA deverá ser apresentada no ato da assinatura do Contrato;

### 8.) DO PREÇO MÁXIMO OU DE REFERÊNCIA

- Admite-se ao objeto do edital, o valor apresentado por cada participante, comprovado em suas planilhas de custos.

### 9.) DA PARTICIPAÇÃO DOS CONVIDADOS

- Caso haja participação de um único convidado, ficará a cargo da Comissão de Licitações e posterior ratificação pelo Comitê Executivo do Clube, a avaliação e aprovação da proposta vencedora, mesmo atendendo todas as condições estabelecidas no processo licitatório.
- Serão qualificadas as empresas em ordem sucessiva, pela avaliação feita pela comissão de licitação, futebol/escolinha no caso das atividades relacionadas. Com as respectivas avaliações, a comissão de licitação levará ao conhecimento do CE, para ratificação ou não, do participante selecionado.
- Serão critérios de avaliação:
  - 1) Quantidade de modalidades/esportes ofertados;
  - 2) Idades atingidas;
  - 3) Masculino e Feminino;

- 4) Projeto social (bolsas e integração entre alunos de comunidades vizinhas e filhos(as) de colaboradores);
  - 5) Grade Horária e Turnos (manhã, tarde e noite);
  - 6) Dias da semana ofertados;
  - 7) Qualificação técnica e referenciada do trabalho no mercado.
  - 8) Empresas não vinculadas a times de futebol (preferência não excludente);
  - 9) Menor preço ao associado;
  - 10) Maior valor fixo ao clube;
  - 11) Maior valor % por aluno (ou maior valor agregado);
  - 12) Modelo de pesquisa para associados e colaboradores sobre modalidades e horários flexíveis; tanto de início de trabalho como de acompanhamento;
  - 13) Uniformes padronizados e autorizados previamente pelo AGC (Comissão de Futebol e Diretoria de Esportes);
  - 14) Participação em campeonatos nas diversas modalidades e categorias visando maior integração social e aprendizado;
  - 15) Aulas experimentais gratuitas em todas modalidades e horários ofertados pelo período mínimo de 60 dias.
- Encerra-se a apresentação e abre-se o prazo máximo de 3 dias úteis para a comissão de licitações, bem como, a comissão de futebol/escolinha, avaliarem a documentação, realizar visitas e demais deliberações necessárias e assim finalizar o julgamento, indicando a empresa vencedora.

Pinhais, 15 de outubro de 2019.

**Comissão de Licitações  
Comitê Executivo  
ALPHAVILLE GRACIOSA CLUBE**

**OBS.:** Todas as informações adicionais ou questionamentos deverão ser encaminhados para FÁBIO FUMAGALI - via e-mail no seguinte endereço: [esportes@clubealphaville.com.br](mailto:esportes@clubealphaville.com.br)